



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITABORAÍ
ESTADO DO RIO DE JANEIRO

DECRETO Nº 108 , DE 28 DE DEZEMBRO DE 2009.

**DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, A ÁREA QUE
MENCIONA.**

O PREFEITO MUNICIPAL DE ITABORAÍ, nos termos do artigo 5º, do Decreto-Lei nº 3.365, de 21 de junho de 1941 e no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo Artigo 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

DECRETA:

Art. 1º - Fica declarada de Utilidade Pública, para efeito de desapropriação amigável ou judicial, a área denominada A-4B (Desdobrada da Maior Porção), com 78.827,45m² (setenta e oito mil, oitocentos e vinte e sete metros e quarenta e cinco decímetros quadrados), com as seguintes metragens e confrontações: 238,36m de frente para a Antiga Estrada de Friburgo; 204,00m nos fundos, confrontando com a Área A-4A; 324,82m do lado direito confrontando com a Área A-4A; e 448,00m na lateral esquerda, sendo 322,50m confrontando com a Área A-1 e 125,50m confrontando com a Área A-4A, situada na Avenida Flávio Vasconcelos, na Reta Velha, no 1º Distrito deste Município.

Art. 2º - Destina-se a desapropriação, objeto do presente, a construção de casas para reassentamento de famílias que residem em locais de risco no Município.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Itaboraí, 28 de dezembro de 2009.

PUBLICADO

Em 31 de Dezembro de 2009

no Estado em notícias nº 228

[Handwritten signature]

Mª de Fatima R. Magalhães
Mat. 2303

[Handwritten signature]
SERGIO SOARES
Prefeito

O presente ato encontra-se arquivado no livro desta Prefeitura sob o nº 3971 e no processo o art. 103, Inciso VI da Lei Orgânica do Município.

Em 28 / 12 / 2009
[Handwritten signature] 3971
Assinatura / Matrícula